



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3.132 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira), em virtude do Feriado Religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025.

Artigo 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Consideram-se serviços essenciais os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Serviços Funerários, Defesa Civil e Abastecimento de Água.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 16 de junho de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal